



Salário Mínimo Regional, Desenvolvimento e Distribuição de Renda.

Porto Alegre, 28/11/2018

Pauta das Centrais Sindicais – 2019

A luta das Centrais Sindicais pela valorização do Piso Regional vem demonstrando a possibilidade de ação conjunta e unitária do movimento sindical gaúcho para um projeto de desenvolvimento do Estado que incorpore a melhoria da distribuição de renda e, sobretudo resguardar a base da hierarquia salarial dos segmentos mais vulneráveis, presentes em setores e regiões em que a organização sindical tem menor alcance.

A valorização do piso regional, ao contrário do que alguns setores empresariais afirmam, significa um poderoso instrumento de democratização da renda, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida para 3 milhões de trabalhadores e trabalhadoras gaúchos.

Assim, reconhecemos que a valorização do Piso Regional pode contribuir tanto para o crescimento quanto para a estabilidade da economia na medida em que este sistema tem o potencial de gerar uma sólida circulação da demanda de consumo para um crescimento sustentável via o círculo virtuoso de salários e demanda agregada, ajudando a superar a crise atual.

Para tanto, consideramos fundamental:

1. Reajuste total de **9,06%** para 1º de janeiro de **2019**. Este valor é resultado de:
 - **5,22%**, que é a soma de **4,18%** previsão do INPC de 2018 (consulta em 07/11/2018) mais 1% de aumento conforme a Lei 13.152 de 29/07/2015;
 - **3,65%**: diferença entre a relação do menor piso e o salário mínimo vigente entre os anos de 2002 a 2004 e em 2018;
2. Inclusão de novas categorias, ainda não contempladas, com criação de novas faixas;
3. Alteração de faixas de categorias que apresentem defasagem na faixa atual.
4. Colocar o piso na constituição do Estado. Estabelecendo critério de reajuste geral, levando-se em conta o crescimento da economia nacional e estadual, mais a inflação.



5. Incluir na Lei a garantia do piso como vencimento mínimo aos Servidores Públicos do Estado.

Das justificativas.

A função primordial do Piso Regional é proteger os trabalhadores que estão na base da hierarquia salarial no estado. Além desta função listamos outros papéis na economia e sociedade de um estado.

1. Proteção aos “perdedores da barganha salarial”

O piso regional visa proteger as categorias de trabalhadores mais vulneráveis ou com inserção mais frágil no mercado de trabalho: mulheres, jovens, trabalhadores no setor agrícola. Também há um grande desnível entre os acordos e convenções coletivas das categorias mais mobilizadas, em relação às menos mobilizadas, que acaba funcionando como incentivo a expedientes patronais, como certos tipos de sub-contratação e terceirização, com o objetivo de driblar as conquistas previstas nos acordos das categorias preponderantes

2. Emprego doméstico

O isolamento do trabalho doméstico em famílias, muitas vezes em condições precárias de trabalho levam a limites na sua capacidade de negociação coletiva para lograr melhores salários. No Rio Grande do Sul o trabalho doméstico representa 11,1% do emprego total, o que correspondia em 2018, segundo a PNAD (IBGE) a 332 mil empregos. **(Tabela 1 do anexo)**

3. Baliza os salários de ingresso no mercado de trabalho

Funciona como balizador do salário de ingresso no mercado de trabalho e é a remuneração mais comum entre os trabalhadores admitidos numa determinada categoria profissional.

4. Inibição da rotatividade

Uma das características do mercado de trabalho brasileiro e gaúcho é a prática da rotatividade, entendida aqui como a demissão de um trabalhador pela empresa e a contratação de outro para o mesmo posto, com objetivo de reduzir o gasto com a folha de pagamentos. A elevação de um salário base, que alcança os trabalhadores menos qualificados, aproxima os valores dos rendimentos dos já empregados em relação aos dos seus possíveis substitutos, desestimulando essa prática de movimentação de pessoal.



5. Equalização e dinamização regional

Do ponto de vista das diferenças entre as regiões do estado, o piso regional exerce um papel equalizador. O processo de valorização do piso estimula o circuito econômico de áreas que contam com grande número de indivíduos que dependem do piso. Junto com outras medidas de estímulo à dinamização econômica desses mercados, a elevação do Piso Regional pode impulsionar não só o nível de bem estar das populações aí residentes, mas também o crescimento e a diversificação da economia local.

6. O piso regional como um sistema de negociação setorial

O Brasil, ao contrário de outros países, não tem um sistema de “Conselhos de Salários” tripartites, onde se estabelecem salários mínimos por setores de atividade. A negociação do piso regional poderia funcionar como um sistema de negociação setorial. A própria pulverização das negociações dificulta o atendimento de reivindicações por parte das empresas, sempre que isso possa alterar parâmetros de custo em relação aos seus concorrentes – o que não ocorreria se a negociação fosse centralizada e obrigasse o conjunto das empresas do ramo específico. Com isto se fomentaria a concorrência local entre as empresas com base na qualidade e na inovação, em vez da restrição ao crescimento salarial.

Argumentos contra

Entre os argumentos dos que se opõe a existência de pisos salariais estaduais estão relacionados ao custo do trabalho e que isto levaria ao aumento da informalidade e da taxa de desemprego. Além de prejudicar as micros e pequenas empresas por não terem a capacidade para pagar salários mais altos.

- **Crescimento do emprego formal e queda da informalidade no Rio Grande do Sul**

Nos últimos 16 anos, entre 2002 a 2017, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS), o estoque de trabalhadores formais no Rio Grande do Sul cresceu 43,2% passando de 2.027.416 trabalhadores com carteira assinada em 2002 para 2.902.373 em 2017, um acréscimo de 874.957 trabalhadores formais no período (**Gráfico 1**). Ao mesmo tempo, segundo dados da PNAD/IBGE, o número de trabalhadores sem carteira assinada registrou queda de 18%, passando de 558 mil em 2012 para 456 mil em 2018, redução de 102 mil empregados sem carteira de trabalho assinada (**Gráfico 2**).



- **Taxa de desemprego e crescimento do emprego.** Conforme podemos ver no **Gráfico 3**, no período de 2001 a 2018 na Região Metropolitana de Porto Alegre a taxa de desemprego passou de 14,9% em 2001 para 11,7% em 2018 (dados até fevereiro). Nesse período, o emprego com carteira assinada aumentou 40% e o rendimento médio real dos assalariado que pertence ao grupo dos 25% mais pobres cresceu 41,8%.
- **A contratação nas micro e pequenas empresas**
Segundo informações do Ministério do Trabalho e Emprego, de janeiro a outubro de 2018, as microempresas do setor industrial (até 19 empregados) foram as que apresentaram o maior geração de postos de trabalho (4.894 vagas)(ver **Tabela 3.1**). No setor de comércio as microempresas (até 19 empregados) apesar de apresentaram saldo negativo de contratações, o salário de admissão (R\$ 1.310,01) foi maior do que empresas de médio e grande porte, com exceção das empresas com 1.000 ou mais empregados (**Tabela 3.2**).

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

(CTB-RS)

(NCST-RS)

(CUT-RS)

(CGTB-RS)

(FS-RS)

(UGT-RS)

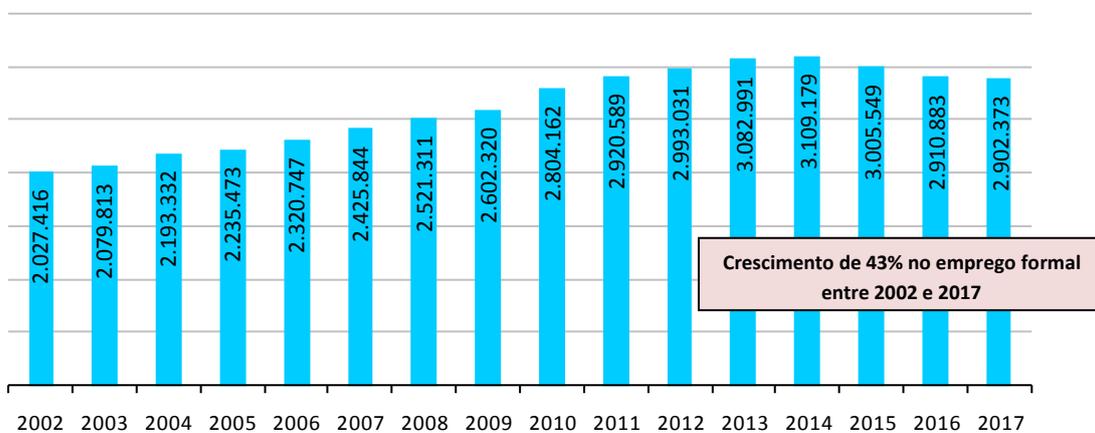
(CSP CONLUTAS-RS)

(CSB-RS)

(INTERSINDICAL-RS)

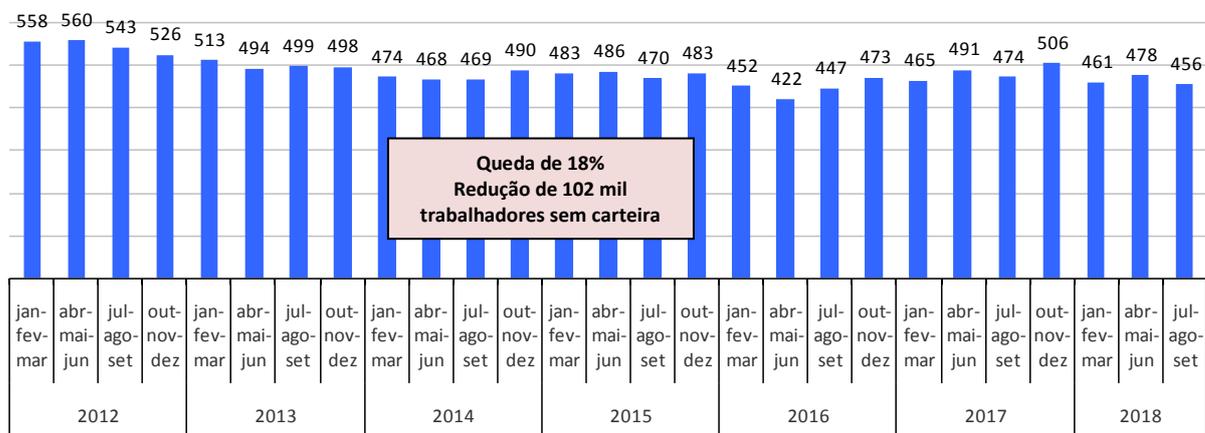
ANEXOS

Gráfico 1
Evolução do Estoque de Empregos Formais
Rio Grande do Sul - 2002 a 2017



Fonte: RAIS, Ministério do Trabalho e Emprego
 Elaboração: DIEESE RS

Gráfico 2
Empregados sem carteira de trabalho assinada
Rio Grande do Sul – 2012 a 2018



Fonte: PNAD Contínua, IBGE - 2012 a 2018
 Elaboração: DIEESE RS



Tabela 1
Estimativa de empregados e trabalhadores domésticos segundo posição na ocupação
Rio Grande do Sul – trimestre jan-set 2018

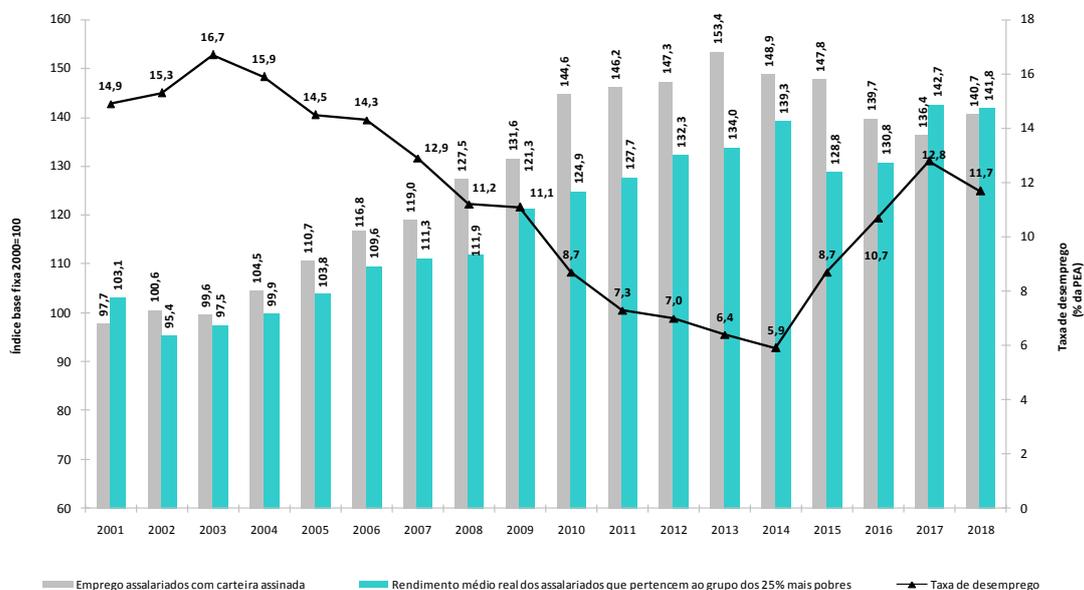
Posição na ocupação	Número de Trabalhadores (mil pessoas)	Participação %
Empregado no setor privado COM carteira assinada	2.198	96,0%
Trabalhadores domésticos COM carteira assinada	92	4,0%
Subtotal	2.290	100%
Empregado no setor privado SEM carteira assinada	456	65,5%
Trabalhadores domésticos SEM carteira assinada	240	34,5%
Subtotal	696	100%
Total de empregados	2.986	100%
Total de trabalhadores domésticos	332	11,1%

Fonte: PNAD Contínua, IBGE - 2018

Elaboração: DIEESE RS

Gráfico 3

Evolução do emprego assalariado com carteira assinada, rendimento médio real dos assalariados que pertencem ao grupo dos 25% mais pobres e taxa de desemprego Região Metropolitana de Porto Alegre 2001-2018



Os dados de 2018 são até fevereiro, pois a pesquisa foi encerrada.
 Fonte: PED-RMPA – Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.
 Elaboração: DIEESE RS

Tabela 3.1

Saldo do Emprego Formal e Salário Médio de Admissão na Indústria conforme tamanho do estabelecimento – Rio Grande do Sul - Janeiro a Outubro de 2018

Tamanho da Empresa	Saldo da Movimentação	Salário Médio de Admissão R\$
ATÉ 19 (Microempresa)	4.894	1.483,81
DE 20 A 99 (Pequena Empresa)	2.069	1.506,14
DE 100 A 249	2.587	1.603,07
DE 250 A 499	470	1.655,17
DE 500 A 999	2.582	1.607,82
1000 OU MAIS	1.587	1.751,78
Total	14.189	1.567,62

Fonte: CAGED, Ministério do Trabalho e Emprego

Nota: Saldo no número de vínculos no prazo e fora do prazo

Elaboração: DIEESE RS

Obs: Classificação de tamanho da empresa (micro e pequena na indústria) conforme SEBRAE



Tabela 3.2
Saldo do Emprego Formal e Salário Médio de Admissão no Comércio conforme tamanho do estabelecimento – Rio Grande do Sul - Janeiro a Outubro de 2018

Tamanho da Empresa	Saldo da Movimentação	Salário Médio de Admissão R\$
ATÉ 19 (Microempresa)	-49	1.310,01
DE 20 A 99 (Pequena Empresa)	-3.271	1.284,27
DE 100 A 249	-1.299	1.293,35
DE 250 A 499	-15	1.311,28
DE 500 A 999	-37	1.276,16
1000 OU MAIS	227	2.384,98
Total	-4.444	1.309,84

Fonte: CAGED, Ministério do Trabalho e Emprego

Nota: Saldo no número de vínculos no prazo e fora do prazo

Elaboração: DIEESE RS

Obs: Classificação de tamanho da empresa (micro e pequena no Comércio) conforme SEBRAE